

## EDITAL PARA SEDIAR O PROGRAMA VIAGEM LITERÁRIA 2020

A SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ nº 12.480.948/0001-70, com sede à rua Faustolo, 576, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05041-000, qualificada como Organização Social de Cultura pelo Governo do Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto o EDITAL PARA SEDIAR O PROGRAMA VIAGEM LITERÁRIA DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO (SISEB), que inclui ações de incentivo à leitura e à biblioteca, como contação de histórias, encontro com escritores, oficinas, entre outros eventos presenciais e/ou a distância a serem realizados em bibliotecas públicas municipais e estaduais em 2020, em consonância com as seguintes normas.

### 1. PROPONENTES

Poderão se candidatar todas as bibliotecas públicas municipais e estaduais vinculadas ao SisEB, com informações sobre a unidade atualizadas até o ano de 2018 na plataforma Bibliotecas Paulistas – <http://siseb.sp.gov.br/bibliotecas-paulistas/>.

### 2. VIAGEM LITERÁRIA

São objetivos do programa Viagem Literária:

- Incentivar a mediação da leitura e propagação da literatura brasileira;
- Promover a valorização das bibliotecas públicas;
- Estimular o desenvolvimento e implementar programas, projetos e atividades que incentivem e promovam a leitura no estado de São Paulo;
- Incentivar a produção literária;
- Promover diálogos e dinamizar a programação cultural das bibliotecas públicas;
- Fortalecer vínculos entre as bibliotecas públicas e a população local.

### 3. INSCRIÇÕES

As ações do Viagem Literária acontecerão de acordo com o Plano de Trabalho 2020 do Contrato de Gestão nº 3/2016 celebrado entre a SP Leituras e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. As inscrições das bibliotecas interessadas em sediar o programa são obrigatórias desde 2008.

Em 2020, as unidades inscritas e selecionadas poderão sediar um ou mais módulos, em cronograma a ser definido pela Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

8.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, impreterivelmente **de 6 de janeiro a 7 de fevereiro de 2020**, por meio do preenchimento do formulário de manifestação de interesse para sediar o programa Viagem Literária 2020, disponível no site do SisEB – <http://siseb.sp.gov.br/editais/>.

8.2 A inscrição do proponente implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas nesta inscrição, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 As informações prestadas são de total responsabilidade do proponente.

8.4 Caso a SP Leituras considere necessário, poderá solicitar informações adicionais.

8.5 Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato pelo e-mail [siseb@spleituras.org](mailto:siseb@spleituras.org) ou pelos telefones 11 4550-3703 / 4550-3704 (Programas e Projetos – SP Leituras).

#### 4. RESPONSABILIDADES DA SP LEITURAS

A SP Leituras será responsável pelas seguintes etapas do programa:

- a) Seleção e contratação dos prestadores de serviço (contadores de histórias, escritores, palestrantes, entre outros);
- b) Transporte intermunicipal e hospedagem dos convidados;
- c) Produção e fornecimento do material de divulgação impresso e digital;
- d) Gerenciamento e monitoramento das atividades, e avaliação dos resultados.

#### 5. CONTRAPARTIDAS E PRÉ-REQUISITOS PARA SEDIAR O PROGRAMA

##### 5.1 CONTRAPARTIDAS

*IMPORTANTE: chamamos especial atenção para o cumprimento das contrapartidas 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9 e 5.1.11, consideradas mandatórias, isto é, que definem a exclusão automática da cidade do programa, caso não sejam atendidas.*

*Os municípios selecionados em 2019, que não cumpriram as contrapartidas obrigatórias nos prazos estipulados, estão automaticamente desclassificados para este edital. A impossibilidade de atendimento de qualquer um dos pré-requisitos e contrapartidas listados, inviabiliza o recebimento do programa pelo município solicitante.*

5.1.1 O município deve ter uma biblioteca pública municipal em pleno funcionamento.

5.1.2 O município deverá enviar ofício assinado pelo(a) prefeito(a) aderindo ao programa, comprometendo-se formalmente com suas contrapartidas e pré-requisitos, em resposta ao convite da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo às cidades selecionadas para integrar o programa em 2020.

5.1.3 Os eventos deverão ser realizados obrigatoriamente no espaço da biblioteca pública. Excepcionalmente, por motivos justificados e sempre com a concordância formal e prévia da SP Leituras, os eventos poderão ser realizados em outro espaço.

5.1.4 A biblioteca pública indicada para sediar as ações do programa deverá ter informações sobre a unidade atualizadas até o ano de 2018 na plataforma Bibliotecas Paulistas.

5.1.5 O equipamento deverá dispor de, pelo menos, dois funcionários responsáveis pelo programa no município, sendo que um deles deve necessariamente trabalhar na biblioteca. Os nomes, cargos e contatos dos funcionários devem ser especificados no formulário online de manifestação de interesse e confirmados no ofício de adesão ao programa.

5.1.6 A biblioteca pública deve oferecer estrutura mínima para proporcionar conforto ao público e aos convidados, sendo obrigatório o cumprimento dos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste edital. Caso haja necessidade de outros recursos não descritos nestes tópicos, a biblioteca será informada com antecedência.

5.1.7 O município se compromete com a aquisição de livros dos convidados (autores e/ou contadores de histórias) que estarão na cidade, procurando ter à disposição dos usuários da biblioteca, pelo menos, dois exemplares de cada título publicado. Quando a obra completa do(s) convidado(s) for muito extensa, recomenda-se ter, pelo menos, os três títulos mais recentes.

5.1.8 O município deve se comprometer em viabilizar a participação de, pelo menos, um representante caso sejam realizadas atividades do programa Viagem Literária 2020 na cidade de São Paulo.

5.1.9 O município deve se comprometer em apoiar a participação da(s) equipe(s) da(s) sua(s) biblioteca(s) nas atividades de formação promovidas pelo SisEB e SP Leituras na sua cidade e/ou região durante o ano de 2020, incluindo o Seminário Internacional Biblioteca Viva, a ser realizado em São Paulo. A programação de cursos, oficinas, palestras e outras ações está disponível em <http://siseb.sp.gov.br/>.

5.1.10 O município se compromete em promover a divulgação local do programa utilizando, além do material gráfico impresso e digital disponibilizado pela SP Leituras, as mídias disponíveis na cidade e região (rádio, jornais, sites, redes sociais, etc) e outros recursos, tais como faixas, banners, filipetas, carros de som, entre outros. Também é necessário divulgar a(s) ação(es) para comunidades, parceiros e organizações locais, como centros de atendimento municipais, escolas, salas de leituras, bibliotecas comunitárias, entre outras, com realização de programação cultural prévia relacionada ao(s) evento(s) do programa, para que o público conheça antecipadamente os convidados.

5.1.11 O responsável pelo programa na biblioteca deverá responder a um questionário online e enviar fotos que comprovem e demonstrem a participação do público no(s) evento(s) realizado(s) e da aquisição dos livros indicados em até 10 (dez) dias após a realização da(s) atividade(s). As orientações e o link serão enviados por e-mail antes da realização do módulo.

5.1.12 Dar prioridade ao atendimento de estudantes da rede pública de ensino nos casos de agendamento escolar.

## 5.2 PRÉ-REQUISITOS

### 5.2.1 Espaço físico

5.2.1.1 O local destinado ao programa deverá ser coberto e ter boas condições de ventilação, acústica, iluminação e possuir pontos de energia elétrica.

5.2.1.2 O espaço deverá possuir banheiros e demais adaptações físicas para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

5.2.1.3 O espaço deverá ter bebedouros em funcionamento.

5.2.1.4 O espaço deverá possuir ventiladores ou ar condicionado, oferecendo condições de conforto térmico aos participantes e convidados.

## 5.2.2 Segurança

5.2.2.1 O proponente deverá garantir a segurança dos convidados e funcionários da SP Leituras.

5.2.2.2 O proponente deverá disponibilizar funcionários para apoio técnico, organização geral do espaço e itens de infraestrutura, em conformidade com a ação a ser desenvolvida. Na fase de pré-produção, a SP Leituras informará com antecedência as necessidades técnicas de cada módulo, especialmente as que não estão descritas a seguir.

## 5.2.3 Infraestrutura

Caberá ao proponente providenciar e disponibilizar os itens de infraestrutura indicados abaixo:

### 5.2.3.1 Mobiliário

- a) Cadeiras para convidados e participantes;
- b) Mesa(s) de apoio para os convidados;
- c) Computador com áudio e programas do pacote Office instalados;
- d) *Data show*, com cabos compatíveis para conexão com o computador disponibilizado;
- e) Aparelho(s) / caixa(s) de som, com cabos e entrada para instrumentos musicais, computador e microfone(s);
- f) Microfone(s) *headset* e bastão.

### 5.2.3.2 Internet

Garantir a instalação de internet com ponto dedicado ao computador destinado ao programa.

## 6. CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE PARTICIPANTES

A carga horária das atividades sediadas na biblioteca poderá variar entre uma e duas horas, conforme o tipo de ação realizada (contação de histórias, oficina e encontro com escritores). O número de vagas é variável em função da indicação / recomendação do convidado e do espaço físico e da infraestrutura da biblioteca. Todas as informações relacionadas ao(s) módulo(s) serão comunicadas previamente.

## 7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Além da ciência e concordância com as contrapartidas e pré-requisitos mencionados nos itens anteriores, as inscrições dos proponentes serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

5

- a) Localização da biblioteca dentro do município (facilidade de acesso, segurança, etc);
- b) Número de habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município;
- c) Participação da(s) equipe(s) da(s) biblioteca(s) do município nas ações promovidas pelo SisEB (vide item 5.1.9 deste edital) em 2019.

A partir dos parâmetros de avaliação indicados, a SP Leituras procederá a análise do formulário online de manifestação de interesse. Caso seja necessário, a organização entrará em contato com o proponente para esclarecer eventuais dúvidas. O resultado da seleção será analisado e validado pela Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

## 8. RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no site e redes sociais do SisEB, e informado por e-mail a todos os proponentes, em até 90 (noventa) dias após o término do período de inscrições.

São Paulo, 6 de janeiro de 2020.

**PIERRE ANDRÉ RUPRECHT**

Diretor executivo

SP Leituras – Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura